



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24/11/95
Através de ...
Dirlei Martin Zortea
Secretária de Administração

LEI No 1005/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 31.700,00
(trinta e um mil e setecentos reais) no orçamento de 1995 com a
seguinte discriminação:

0101	- CAMARA DE VEREADORES	
01010011.001	- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	
3111	- Pessoal Civil.....R\$	125,00
0301	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
15824922.005	- Contribuição ao Fundo Aposent..R\$	13.800,00
0401	- SECRETARIA DA FAZENDA	
03080212.006	- MANUT.DESENV.ATIV.SECRETARIA	
3111	- Pessoal Civil.....R\$	2.100,00
0602	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08421882.012	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	
3111	- Pessoal Civil.....R\$	3.100,00
0701	- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
03070212.014	- MANUT.DESENV.ATIV.DA SECRETARIA	
3111	- Pessoal Civil.....R\$	9.300,00
0801	- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03070212.020	- MANUT.ATIV. DA SECRETARIA	
3111	- Pessoal Civil.....R\$	3.275,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o crê-
dito suplementar autorizado no artigo anterior, a redução nas se-
guintes rubricas orçamentárias.

0201	- GABINETE DO PREFEITO	
03070202.002	- MANUT.ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	
3111	- Pessoal Civil.....R\$	1.700,00
0301	- SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO	
03070212.004	- MANUT.DESENV.ATIV. DA SECRETARIA	
3111	- Pessoal Civil.....R\$	150,00
0501	- SECRETARIA DA AGRICULTURA	
03070212.007	- MANUT.DESENV.ATIV. DA SECRETARIA	
3111	- Pessoal Civil.....R\$	270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1005/95

0601	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08411852.009	- MANUT.AMPL.CRECHE MUNICIPAL	
3120	- Material de Consumo.....R\$	1.000,00
08462241.021	- CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	
4110	- Obras e Instalações.....R\$	23.000,00
0801	- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
13764471.036	- IMPL.EXT.REDES ABAST.AGUA E PERF.POÇOS	
3120	- Material de Consumo.....R\$	1.800,00
3132	- Outros Serv.Encargos.....R\$	400,00
0901	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.022	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3120	- Material de Consumo.....R\$	3.200,00
1001	- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
03070212.025	- MANUT.DESENV.ATIV. DA SECRETARIA	
3111	- Pessoal Civil.....R\$	180,00

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, Aos 24 de Novembro de 1995.

Agenor Luis Cestonaro
AGENOR LUIS CESTONARO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO